



## DELIBERAÇÕES Nº 14 – 2020/2021

### REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

#### REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 24 de Setembro de 2020.
2. Suspender o jóquei **J.A.RODRIGUES (ENERGIA INK)**, por 30 (trinta) dias, por infração ao Art.140 do C.N.C.
3. Multar o jóquei **L.SOUZA (OLYMPIC DAY)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha no percurso.
4. Multar o jóquei **J.S.RIBEIRO (YOHANA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
5. Multar o jóquei **C.FARIAS (FUEGO ENLAS PATAS)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
6. Multar o aprendiz **D.STAITI (AEROJET DA LAGOA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
7. Multar o jóquei **J.E.ROSA (ELETTO D'ANAFER)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha no percurso.
8. Multar o jóquei **J.E.ROSA (DON ROCCO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
9. Multar o jóquei **R.DORNELLES (GARDE À VUE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
10. Multar o jóquei **N.SILVA (CLIJSTERS)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
11. Multar o jóquei **A.RENAN (VON NATIVE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
12. Multar o jóquei **L.CONCEIÇÃO (BOLT SHOT)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
13. Multar o jóquei **A.RENAN (HÉRCULES DE GRÈCE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por perda de chicote.
14. Multar o jóquei **M.B.SOUZA (VINCITORE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por perda de chicote.
15. Multar o jóquei **N.SILVA (DON ITÁ)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por excesso de peso na pesagem.
16. Multar o jóquei **M.B.SOUZA (IQUEALIS)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por excesso de peso na pesagem.

17. Multar o treinador **A.C.SANTANA (CAPTAIN THUNDER)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por mau encilhamento.
18. Multar o treinador **J.A.RODRIGUES (POKAMANIA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por atraso no encilhamento.
19. Proibir de correr os animais **BARONEZA DOLLAR** e **TOTON MIG**, por 15 dias, atendendo solicitação do Serviço de Veterinária (Síndrome da exaustão).
20. Proibir de correr os animais **KING MESSI** e **RAMONES**, até o dia 10/10/2020, por apresentação de forfait veterinário, salvo autorização do Serviço de Veterinária.
21. Proibir de correr o animal **EMBALADA FLECHA**, por 15 dias, até 10/10/2020, por indocilidade no partidor, ficando a sua inscrição condicionada à aprovação em teste público pela Comissão de Corridas.
22. Comissão de Corridas: Flávio I.Motta (Presidente), Alexandre de Camillis, Cláudio César de Andrades, Geraldo Medina Olendzki, Hermes Martins, Luiz Otávio Garcia Morais, Pierry Braga Oliveira, Ricardo Ruschel e Vitorio Antonio Rodriguez.

<b>PROFISSIONAIS SUSPENSOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>J.A.RODRIGUES (JQ.)</b>	Até 25/10/2020.
<b>M.B.SANTOS</b>	Até 06/03/2021.
<b>D.L.ALBRES (PR)</b>	180 dias.
<b>ANIMAIS SUSPENSOS</b>	
<b>BARONEZA DOLLAR</b>	Até 10/10/2020.
<b>KING MESSI</b>	Até 10/10/2020.
<b>RAMONES</b>	Até 10/10/2020.
<b>TOTON MIG</b>	Até 10/10/2020.
<b>EMBALADA FLECHA</b>	Até 10/10/2020 e aprovação em teste público.